



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

PORTARIA Nº. 223,  
De 23 de outubro de 2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

**CONSIDERANDO** que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

*Procurador  
Divina Pastora*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **DRIELE DE SOUZA LIMA – CPF n.º XXX.783.695-XX – Fiscal Titular (FMAS);**
- **TAÍS DOS SANTOS – CPF n.º XXX.784.685-XX – Fiscal Titular (FMAS).**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato Nº 013/2022**, e seus respectivos aditivos, nos termos do processo do **Pregão Eletrônico Nº 014/2022/SRP**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
CRIATIVA SERVICE LTDA	Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional novas, integrada com sistemas de gestão de documentos digitalizados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	07.11.2022 a 07.11.2023



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

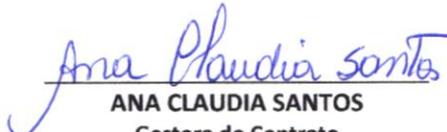
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe, ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 23 / 10 / 2023

  
**ANA CLAUDIA SANTOS**  
Gestora do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 23 / 10 / 2023

  
**DRIELE DE SOUZA LIMA**  
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 23 / 10 / 2023

  
**TAÍS DOS SANTOS**  
Fiscal Suplente